

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2020 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de melão (*Cucumis melo* L.), denominada Konquista, com titularidade requerida pela Enza Zaden Beheer B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000149/2018-21, em 28/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, em Honduras, em 13/10/2017, sob a denominação Konquista.

2. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada FPS 1954 RR, com titularidade requerida pela Limagrain Brasil S/A, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000283/2018-21, de 29/11/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

3. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada ORS Guardiã, com titularidade requerida pela OR MELHORAMENTO DE SEMENTES LTDA., do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000168/2019-38, em 23/08/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada ORSSENN, com titularidade requerida pela OR MELHORAMENTO DE SEMENTES LTDA., do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000261/2019-42, em 13/12/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada ORSFEROZ, com titularidade requerida pela OR MELHORAMENTO DE SEMENTES LTDA., do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000262/2019-97, em 13/12/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada RGT RODEZ, com titularidade requerida pela GUERRAGT MELHORAMENTO GENÉTICO DO BRASIL S.A., do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000075/2020-47, em 14/04/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada RGT Renascença, com titularidade requerida pela GUERRAGT MELHORAMENTO GENÉTICO DO BRASIL S.A., do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000076/2020-91, em 15/04/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada TMG2374IPRO, com titularidade requerida pela TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000224/2020 - 78, de 11/9/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

9. Cultivar de tomate (*Solanum lycopersicum* L.), denominada Abbiadori, com titularidade requerida pela Syngenta Crop Protection AG, da Suíça, protocolizado sob o nº 21806.000236/2020-01, em 21/09/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil ou no exterior até a data de protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a

esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.